

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Estudo Técnico Preliminar 80/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23085.007050/2025-97

2. Descrição da necessidade

O presente instrumento visa à contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a prestação de serviços postais e telemáticos exclusivos, que consistem em coleta, transporte e entrega de correspondências, em âmbito nacional e internacional, para atendimento das necessidades da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), de acordo com as especificações e as condições constantes neste ETP e seus anexos.

A contratação dos serviços postais é imprescindível às comunicações administrativas entre a UFTM, a sociedade civil e outros órgãos da Administração. É por meio deste serviço que a UFTM encaminha notificações, ofícios, cartas, contratos, atas de registro de preços e demais documentos físicos aos fornecedores; encaminha cartas, ofícios, materiais e outros documentos a qualquer entidade, pessoa ou órgão; e encaminha documentos aos estudantes.

Desse modo, faz-se necessária a atualização do contrato junto aos Correios para que o serviço não seja interrompido a partir do vencimento do atual Contrato.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Protocolo e Gestão Documental	Paulo Roberto de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Nos termos da Lei 6.538 de 22 de junho de 1978, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) detém o monopólio da prestação de serviços postais e telemáticos no Brasil, sendo operadora exclusiva de tais serviços. Dessa forma, a contratação deverá ser firmada por meio de Inexigibilidade, de acordo com o parágrafo I do Art. 74, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Além disso, dada a exclusividade do serviço e visando a celeridade e economicidade processual, sugere-se a celebração de contrato por tempo indeterminado, conforme Lei 14.133.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica ao caso concreto, pois se trata de contratação de empresa pública, cujo serviço a ser prestado é exclusivo. Dessa forma resta dispensada a pesquisa de mercado e o relatório de pesquisa de preços.

6. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada é a contratação mediante Inexigibilidade, com amparo legal no inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para o fornecimento de serviços postais de correspondência, carta comercial, impressos e outros.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a estimativa de consumo dos serviços foram analisadas as quantidades utilizadas no período dos últimos 12 meses, de junho/2024 a maio/2025.

Serviço - tipo/especificação	Consumo anual
Carta comercial simples c/ AR, de 50 a 100 gramas	331
Carta comercial registrada c/ AR, de 50 a 100 gramas	122
Carta comercial registrada c/ AR, de 150 a 200 gramas	20
Carta comercial registrada c/ AR, de 200 a 250 gramas	20
Carta comercial registrada c/ AR, de 300 a 350 gramas	30
Carta comercial registrada c/ AR, de 450 a 500 gramas	75
Carta comercial registrada c/ AR, de 500g a 1 k. - I4	10
Carta comercial registrada c/ AR, de 2 a 3 k. - I4	20
Carta comercial registrada c/ AR, de 4 a 5 k. - N4	6
Carta comercial registrada c/ AR, de 6 a 7 k. - N2	5
Documento Internacional Standard, até 2 K	1
Documento Internacional Expresso, até 2 K	1
Exporta Fácil Mercadoria Econômica, até 2 K	1
Exporta Fácil Mercadoria Standard, até 30k	1
Exporta Fácil Mercadoria Expresso, até 30k	1
Assinatura Anual de Caixa Postal Iturama	1
Total de serviços:	645

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.937,40

Para orçar o valor dos serviços e adicionais, foram utilizados valores da tabela do pacote Clube Correios e Serviços Nacionais de registro de AR da ECT, vigente desde 12.04.2025

Serviço - tipo/especificação	Consumo anual	Custo unitário (R\$)	Custo total estimado (R\$)
Carta comercial simples c/ AR, de 50 a 100 gramas	331	7,15	2.366,65
Carta comercial registrada c/ AR, de 50 a 100 gramas	122	27,63	3.370,86
Carta comercial registrada c/ AR, de 150 a 200 gramas	20	30,83	616,60
Carta comercial registrada c/ AR, de 200 a 250 gramas	20	32,43	648,60
Carta comercial registrada c/ AR, de 300 a 350 gramas	30	35,73	1.071,90
Carta comercial registrada c/ AR, de 450 a 500 gramas	75	40,53	3.039,75
Carta comercial registrada c/ AR, de 500g a 1 k. - I4	10	82,39	823,90
Carta comercial registrada c/ AR, de 2 a 3 k. - I4	20	127,30	2.546,00
Carta comercial registrada c/ AR, de 4 a 5 k. - N4	6	122,84	737,04
Carta comercial registrada c/ AR, de 6 a 7 k. - N2	5	87,23	436,15
Documento Internacional Standard, até 2 K	1	84,15	84,15
Documento Internacional Expresso, até 2 K	1	255,75	255,75
Exporta Fácil Mercadoria Econômica, até 2 K	1	201,45	201,45
Exporta Fácil Mercadoria Standard, até 30k	1	251,75	251,75
Exporta Fácil Mercadoria Expresso, até 30k	1	314,75	314,75
Assinatura Anual de Caixa Postal Iturama	1	172,10	172,10
Total de serviços:	645		16.937,70

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a presente solução, o parcelamento foi identificado como tecnicamente inviável, não havendo vantagens em parcelar o objeto de acordo com os serviços a serem executados. O objeto é indivisível e os serviços mantêm relações entre si, não trazendo benefícios para a Administração divisão em lotes.

Além disso, a EBCT detém o monopólio na prestação dos serviços postais e telemáticos, sendo operador exclusivo para prestar tais serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação dos serviços postais junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) poderá apresentar interdependência ou correlação com as seguintes contratações e atividades administrativas:

- Serviços gráficos e editoriais: produção de materiais institucionais, boletins, comunicados, informes e demais documentos que serão posteriormente postados. A entrega eficaz desses materiais depende diretamente da disponibilidade de serviços postais.
- Contratações de aquisição de materiais de expediente (envelopes, etiquetas, papel timbrado etc.): necessários para a preparação e envio dos objetos postais.
- Sistemas de protocolo e gestão documental: que integram o registro, o rastreamento e a expedição de correspondências e objetos postais, necessitando compatibilidade e integração com os serviços prestados pela ECT.
- Contratações de transporte interno de malotes ou documentos (serviços de motoboy ou malote físico): quando há articulação entre o transporte interno e o despacho postal externo por meio da ECT.
- Sistemas informatizados utilizados para emissão de faturas, notificações, boletos e comunicações oficiais: que dependem da prestação de serviços postais para garantir o envio físico obrigatório de determinadas correspondências.

Não há registros de contratações interdependentes que inviabilizem ou condicionem a presente contratação. No entanto, a prestação dos serviços postais impacta diretamente o funcionamento de processos administrativos e operacionais que demandam o envio físico de documentos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o planejamento institucional da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), especialmente com os objetivos estratégicos voltados à eficiência administrativa, à melhoria da comunicação institucional e à garantia da continuidade dos serviços públicos prestados pela Universidade.

A contratação proposta também observa o disposto nos arts. 11, 12 e 18 da Lei nº 14.133/2021, ao integrar o processo de planejamento da contratação pública, com base em estudo técnico preliminar, estimativas de custo, definição de requisitos e justificativas adequadas. Tal contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações da Universidade, de forma a garantir coerência com os recursos orçamentários disponíveis e com a estratégia de contratação institucional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que a contratação direta da ECT para os serviços postais viabilize a continuidade dos serviços essenciais para esta Universidade, de modo a proporcionar a eficiência das comunicações e a garantia de prestação célere, organizada, confiável e a um custo justo.

A ECT possui estrutura consolidada em todo o território nacional, o que permite alcançar benefícios como:

- Garantia de que os serviços ocorram tempestivamente, para evitar interrupções;
- Serviços logísticos e postais a custos competitivos;
- Capacidade de atendimento em todo o Brasil, incluindo áreas remotas;
- Possibilidade de contratos padronizados, reduzindo custos administrativos;
- Rede de distribuição consolidada, garantindo eficiência no transporte de documentos e mercadorias;
- Adequado tratamento das correspondências, de acordo com a Lei nº 8159/1991;
- Proporcionar os instrumentos necessários à devida fiscalização da execução e ao acompanhamento do envio e recebimento de correspondências;
- Garantia do sigilo e a inviolabilidade das correspondências e encomendas sob transporte como apoio à administração e em respeito à previsão constitucional consagrada no Inciso XII, Art. 5º da Constituição Federal/88.
- Serviços rastreáveis e garantidos, reduzindo riscos de extravios e atrasos.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação direta dos serviços postais junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, as seguintes providências deverão ser adotadas:

1. Elaboração da Justificativa da Inexigibilidade de Licitação, conforme disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a inviabilidade de competição, considerando o monopólio legal da ECT quanto à prestação dos serviços postais.
2. Obtenção de Declaração da Área Requisitante, atestando a necessidade dos serviços postais e a compatibilidade com o objeto a ser contratado.
3. Consulta e juntada de documentos comprobatórios de que a ECT é a única prestadora legalmente autorizada para os serviços postais universais, conforme legislação vigente (Lei nº 6.538/1978 e Decreto nº 83.587/1979).
4. Solicitação de Proposta Comercial e/ou Termo de Adesão aos Serviços da ECT, com descrição dos serviços, prazos, valores e condições contratuais.
5. Elaboração do Termo de Referência, nos moldes exigidos pela Lei nº 14.133/2021, com detalhamento dos serviços a serem prestados.
6. Abertura do processo de contratação com a devida numeração e tramitação no sistema eletrônico SEI, com a juntada dos documentos obrigatórios.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação apresenta impactos ambientais indiretos e de baixa magnitude, principalmente associados às seguintes atividades:

- Emissão de gases de efeito estufa (GEE) decorrente do transporte físico de correspondências e encomendas, considerando a utilização de frota automotiva para a logística postal.
- Consumo de papel e materiais de embalagem, o que pode contribuir para a geração de resíduos sólidos.

Não foram identificados impactos que exijam medidas compensatórias ou licenciamento ambiental. Recomenda-se, contudo, que o órgão contratante adote boas práticas de sustentabilidade, como:

- Racionalização do uso de papel.
- Prioridade para comunicação eletrônica quando possível.
- Incentivo à ECT para adoção contínua de medidas de sustentabilidade no âmbito da execução contratual.

Portanto, os impactos ambientais são considerados mínimos e gerenciáveis, não representando obstáculo à contratação pretendida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A partir da necessidade e da característica do objeto, declara-se viável a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BERNARDO DE MORAIS ASSUNCAO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 11/09/2025 às 09:18:44.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

GRASYANA PRISCILA FONSECA PIRES

Membro da Equipe de Planejamento